

DELIBERAÇÃO Nº 168/2024 – 28/05/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, no uso de suas atribuições e considerando;

- A Portaria de Consolidação nº 3 de 28 de setembro de 2017, Seção V, Capítulo II, que estabelece as diretrizes para a organização da prevenção e do tratamento do sobrepeso e obesidade no âmbito da rede de atenção à saúde das pessoas com doenças crônicas;
- A Portaria nº 424 do Ministério da Saúde de 19 de março de 2013, que Redefine as diretrizes para a organização da prevenção e do tratamento do sobrepeso e obesidade como linha de cuidado prioritária da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;
- A Portaria nº 425 do Ministério da Saúde de 19 de março de 2013, que estabelece regulamento técnico, normas e critérios para a Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade;
- A Resolução SESA nº 475/2024 de 17 de abril de 2024 que normatiza e padroniza o controle do fluxo de acesso dos usuários do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná aos Serviços de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade para tratamento cirúrgico, no âmbito da gestão estadual.

Aprova, a alteração do fluxo de encaminhamentos para Cirurgia Bariátrica por meio do Sistema de Regulação Estadual (CARE-PARANÁ) conforme Resolução SESA nº 475/2024 de 17 de abril de 2024 e a atualização do quadro de referências aos Serviços de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade para tratamento cirúrgico no âmbito da gestão estadual, disponível pelos links:

Anexo I:

<https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&uuid=@gtf-escriva-sesa@b37f8b99-1e38-467d-ab4c-ce71edbc4d25&emPg=true>

Anexo II:

<https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&uuid=@gtf-escriva-sesa@955d99b0-3e4e-43d8-9514-4397e24c1b58&emPg=true>

Anexo III:

<https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&uuid=@gtf-escriva-sesa@b3316427-e61b-4db8-a18b-8a96fb8838b1&emPg=true>

Anexo IV:



	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde – SESA Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
---	--	--

<https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&uuid=@gtf-escriva-sesa@566a5f0b-62c9-47a8-8f2f-8673c419df17&emPg=true>

Anexo V:

<https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&uuid=@gtf-escriva-sesa@84b9cb9c-8d88-4719-ab46-e333cd1d4f9a&emPg=true>

Anexo VI:

<https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&uuid=@gtf-escriva-sesa@8161a0a7-60c6-46f3-a3c9-7d3ee7cb9160&emPg=true>

Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Fabio de Mello
Presidente do COSEMS Paraná



ePROCOLO



Documento: **Deliberacaon168AprovafluxoparacirurgiabariatricanoParana_Assinado.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Fabio de Mello** em 28/05/2024 17:02, **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 28/05/2024 12:10.

Inserido ao protocolo **22.161.269-8** por: **Edson Andruzinski** em: 28/05/2024 17:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d75015be6c0d779322f338c32ce26655.